

**FABIO DIOMAR PALEVODA**  
**CNPJ:23.627.484/0001-47**  
**ESTRADA GERAL BRACATINGA –IMBUIA - SC.**  
**Fone: (47) 99690-6302 FABIO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

A Empresa Fabio Diomar Palevoda, inscrita no CNPJ 23.627.484/0001-47, sediada na Estrada Geral Bracatinga, no município de Imbuia – SC, CEP 88440-000, vem, por seu representante legal, apresentar a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, pelas razões de fatos e direitos aduzidas:

Foi publicado o Edital de Pregão Presencial nº 34/2019, a Contratação de empresa para realização de evento em homenagem aos agricultores e população em geral do Município de Imbuia, que ocorrerá entre os dias 06 a 10 de setembro de 2019, objetivando a execução de ações relativas a Proposta no SIGEF n. 21627/2019, vinculado ao Programa SIGEF n. 2019008023, Governo do Estado de SC, por intermédio da ADR de Rio do Sul e o Município de Imbuia.

Foi detectado no edital de licitação a falta de informações quanto aos itens que serão licitados.

Diante dos fatos, deve ser analisada a respectiva impugnação do Edital publicado pela Administração Pública Municipal, conforme será demonstrada adiante.

### **3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

#### **FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

##### **1 - DO OBJETO**

**1.1 - A licitação tem por objeto a Contratação de empresa para realização de evento em homenagem aos agricultores e população em geral do Município de Imbuia, que ocorrerá entre os dias 06 a 10 de setembro de 2019, objetivando a execução de ações relativas a Proposta no SIGEF n. 21627/2019, vinculado ao Programa SIGEF n. 2019008023, Governo do Estado de SC, por intermédio da ADR de Rio do Sul e o Município de Imbuia, conforme detalhamento e planilha de referência abaixo:**

3	<b>ANIMAÇÃO DA TARDE DANÇANTE/BAILE</b> do evento em homenagem aos agricultores no dia 10/09/2019, Com no mínimo 04 horas de duração, com 01 (uma) banda/grupo, com renome no Sul do Brasil, como: Sorriso Lindo, Tchê Chaleira, João Luiz Correia, Os Serranos, Tchê Garotos, Talagaço ou Minuano. Qualquer alteração de nome da banda sugerida deverão ser aprovado pela CCO da festa. Os horários de início deverão ser aprovados pela CCO da festa	Un.	01	9.647,96	9.647,96
---	---	-----	----	----------	----------

**O item 3 do Edital 34/2019** – Animação da tarde dançante/baile, não especifica o horário de início, isso impacta no valor de subcontratação de umas das opções mencionadas, para participação do certame. Os interessados precisam orçar valores de acordo com a logística, entendendo que sem um horário de início no certame, define que é preciso ter a opção artística disponível o dia todo no dia do evento, fazendo com que despesas como, hospedagem e alimentação encareçam a contratação ficando inviável a participação no certame.

Não está especificado no certame de quem é a responsabilidade da sonorização e iluminação do evento, levando em consideração que no certame 33/2019 já licitado, menciona um show nacional para o mesmo evento e local e também não especifica a responsabilidade de sonorização e iluminação.

A falta desta informação, deixa que o interessado em participar do certame, desorientado quanto a equipe técnica para realização da tarde dançante e baile.

Se a responsabilidade da sonorização é por parte da contratante, sugere-se a correção o edital para que fique claro quais os equipamentos necessários serão de fato colocados pela contratada.

5	<b>LOCAÇÃO DE STANDES PARA FEIRAS</b> , Sem cobertura, sem assoalho, com 3 lados fechados e 1 lado aberto. (sem balcão). É de responsabilidade da empresa fornecer todos os itens necessários para execução deste fornecimento, bem como é responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço. Esse fornecimento e montagem deverá estar tudo pronto até as 08 horas do dia 06/09/2019 até 22:00h do dia 10/09/2019, no Pavilhão do Parque de Exposições e Eventos de Imbuia.	Un.	05	400,00	2.000,00
---	--	-----	----	--------	----------

**No item 5 do edital 34/2019** – Locação de Standes para feiras, o item não especifica qual o tipo de material a ser empregado, pois existem vários materiais para confecção de um stand, onde um stand de lona é mais em conta e um stand em TS de alumínio é mais caro, além de outros materiais, deixando o item mais em conta ou mais caro. O tamanho do stand não está especificado, impossibilitando empregar o valor que este item irá custar para a contratado. Neste item o tamanho e tipo do material a ser utilizado, é de grande importância para questões como tempo de montagem, período de locação, documentos como ART's e laudos dos materiais a serem utilizados.

Desta forma sugere-se que o edital deve ser revisto, para não impossibilitar a concorrência ampla entre os participantes.

## 1 - DO OBJETO

**1.1 - A Contratação de empresa para realização de evento em homenagem aos agricultores e população em geral do Município de Imbuia, que ocorrerá entre os dias 06 a 10 de setembro de 2019, objetivando a execução de ações relativas a Proposta no SIGEF n. 21627/2019, vinculado ao Programa SIGEF n. 2019008023, Governo do Estado de SC, por intermédio da ADR de Rio do Sul e o Município de Imbuia, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I do edital, para atender as necessidades do Município.**

**1.2 - Data do evento entre os dias 06/09/2019 à 10/09/2019.**

*Em relação a realização do evento, falta informações no edital quanto a programação para os dias em que o evento será realizado. Consta que o evento será realizado nos dias 06 a 10 de setembro mas em nenhum momento é relacionada a programação para os dias 06, 07, 08 e 09.*

*Onde os serviços de brigadistas, seguranças, tarde dançante /baile e locação de sanitários acontecerá somente no dia 10, não podendo a contratada programar uma equipe para acompanhamento das atividades nos dias 06, 07, 08 e 09. Não está explícito o motivo da montagem antes do dia 06, se o evento principal será no dia 10, onde existe uma licitação inicial (33/19) que menciona almoço e show nacional para o dia 10 de setembro.*

*Esta falta de informação ou dias excedentes impacta no preço sobre os itens, como stands, tendas, banheiros móveis, pois são dias em que itens estarão lá e não está especificado suas utilizações.*

#### **4 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**4.1 - O Município será responsável por:**

- a) Providenciar equipes de plantão no hospital, sinalização de trânsito durante todo evento;**
- b) Fiscalizar todos os serviços contratados.**

**4.2 - A Contratada será responsável por:**

**a) Será de responsabilidade da contratada, abastecer e mobiliar o camarim para atender os artistas que se apresentarão durante o evento, bem como fazer a produção da tarde dançante/baile, atendendo com traslado local, hospedagem e alimentação de acordo com as exigências de cada artista contratado;**

**b) Estará a cargo da contratada todas as despesas referente às licenças necessárias para a execução dos itens do objeto, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, além das despesas com CREA e demais despesas afins.**

Quanto as informações acima destacadas em negrito, informações retiradas do edital 34/2019 não está claro quanto: da responsabilidade das licenças, se serão em nome da contratada ou do contratante e o período de validade desta licença. Sendo que no Edital o evento fala do período de 06 a 10/09, e os itens a serem contratados falam que é para o dia 10/09/2019.

Nestes Termos,

Aguardo Deferimento.

Imbuia, 19 e agosto de 2019.



Fabio Diomar Palevoda

23.627.484/0001-47

CPF: 064.234.389-60

Email: [Fabio.palevoda@gmail.com](mailto:Fabio.palevoda@gmail.com).